 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA: 16/05/2022</b>

## NOTA DE AUDITORIA Nº 01/2022

**PROCESSO SEI:** 01430.000149/2022-13

**EXERCÍCIO:** 2022

Rio de Janeiro 16 de maio de 2022.

Ao Presidente da Fundação Biblioteca Nacional (FBN)

Dr. LUIZ CARLOS RAMIRO JÚNIOR

Ao Diretor Executivo

Sr. JOÃO CARLOS NARA JÚNIOR

À respondente de Ouvidoria

Sra. ALESSANDRA GUIMARÃES COUTINHO

Assunto: Estratégia de Governo Digital.

### 1. INTRODUÇÃO / ESCOPO

O trabalho, ora apresentado, propõe-se para que haja o estabelecimento de medidas de acompanhamento, revisão e avaliação das medidas para a implementação da Estratégia de Governo Digital no âmbito da FBN, tendo como escopo o aprimoramento da governança institucional.

#### - Unidades assessoradas

- Presidência;
- Diretoria Executiva – DEX;

### 2. CONSTATAÇÕES

#### 2.1 CONSTATAÇÃO 01: Ausência de rotina de reuniões do Comitê de Governança Digital da FBN.

A FBN, de forma positiva, procedeu à constituição do Comitê de Governança Digital, conforme Portaria FBN nº 135, de 10/12/2020. Para o bom andamento e aprimoramento dos trabalhos, são necessárias:


- a) a proposição de uma pauta com reuniões específicas do referido Comitê e elaborações das respectivas Atas;
- b) a abertura de um processo no SEI, para viabilizar o acompanhamento de forma mais organizada o seu trabalho, de modo a manter o histórico das medidas em curso, entre outros;

Entre as pautas, sugerem-se:

- 1) elaboração e aprovação do Plano de Transformação Digital, com as ações para: a transformação digital de serviços; unificação de canais digitais; interoperabilidade de sistemas.



- 2) revisão da Política de Segurança de Informação, de modo a estar aderente às diretrizes do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e de seu Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo, e em cumprimento ao art. 9 e demais dispositivos da IN GSI 01/2020;
- 3) atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);
- 4) elaboração do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETIC);
- 5) verificação do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, de modo a estar aderente à segurança e privacidade, entre outros objetivos voltados ao alcance da Estratégia do Governo Digital, conforme prevê o Decreto nº 10.332/2021 e alterações posteriores;
- 6) acompanhamento do Plano de Dados Abertos, abordado pelo RAI 02/2019, de modo a zelar pela atualização das informações junto ao Painel de Monitoramento de Dados Abertos (<http://paineis.cgu.gov.br/dadosabertos/index.htm>), e do Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br/>);
- 7) monitoramento das recomendações constantes no RAI nº 05/2019, que trata da Gestão do Armazenamento Digital, tais como:
  - 7.1) a solicitação de exercício descentralizado de servidores do cargo de “Analista de Tecnologia da Informação – ATI” para a FBN (na qualidade de órgão seccional do SISP), a partir das necessidades identificadas para a implantação do seu futuro Plano de Transformação Digital;
  - 7.2) a reestruturação do Núcleo de Tecnologia da Informação da FBN;
  - 7.3) o estabelecimento de rotinas de monitoramento de estratégias e oportunidades, para serem acompanhadas, tais quais: editais de fomento e incentivo, a exemplo do Edital do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FDD, bem como designar servidores/comissões para que a FBN elabore e submeta, regularmente, projetos para seleção que contemplem liberação de recursos para investimentos em tecnologia, preservação, digitalização, acessibilidade e disseminação de acervo;
  - 7.4) o fortalecimento da BNDigital, dos Laboratórios de Digitalização, Preservação e Restauração voltadas às propostas do Centro de Processamento e Preservação, integrada com a temática de outros projetos e eventos da FBN planejados para o exercício seguinte, entre outros.
- 8) verificação das atividades da Comissão Permanente de Preservação Digital da FBN e da implementação da Política de Preservação Digital;
- 9) monitoramento do Plano de Ação para Digitalização dos acervos raros e de valor histórico do acervo de obras raras ou de elevado valor histórico: as ações a serem tomadas e os prazos para implementação (item 9.2.1.2.do Acórdão nº 1439/2021/TCU-Plenário);
- 10) monitoramento da implantação dos objetivos previstos no Decreto 10332/2020, entre outros assuntos.

 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA: 16/05/2022</b>

Especialmente no novo contexto, a partir do cenário decorrente da COVID-19, cabe, entre as medidas de governança, é relevante a reestruturação da área de tecnologia da Informação, para fortalecer sua gestão e sua capacidade operacional, além da segurança cibernética, posicionando-a em nível estratégico na FBN.

**RECOMENDAÇÃO 01:** Que a Diretoria Executiva elabore uma agenda de reuniões mensais com o Comitê de Governança Digital da FBN para tratar do andamento das medidas voltadas à implantação das diretrizes e objetivos previstos na Lei nº 14129/2021, no Decreto nº 10.332/2020, entre outras normas.

**RECOMENDAÇÃO 02:** Que a Diretoria Executiva proceda à abertura de um processo SEI específico para o acompanhamento das atividades do Comitê de Governança Digital.

## **2.2 CONSTATAÇÃO 02: Necessidade de atualização das Portarias de Designação afetas à Lei de Acesso à Informação, à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e ao Decreto 10332/2020.**

A FBN precisa atualizar as informações e designações formais de que trata o art. 40 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e , tendo em vista a Portaria nº 521, da Casa Civil, que exonerou a então Diretora Executiva da FBN, e considerando que a mesma era:


- a Autoridade de Monitoramento e Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, conforme o <https://www.bn.gov.br/acesso-informacao/servico-informacao-ao-cidadao>; e
- a Encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais, conforme indicação constante no OFÍCIO Nº 095/2020/PRESI/FBN, de 22/12/2020, para a Secretaria de Governo Digital.

O Comitê de Governança Digital, instituído pela Portaria FBN nº 135, de 10/12/2020, precisa de atualização, em especial na designação dos novos membros previstos no art 2º, I, IV e VII, tendo em vista:

- a nomeação do novo Coordenador-Geral do CPE, além do atual Diretor Executivo;
- a nova indicação de Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, já que está divergente o nome do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, comparando o inciso VII e a indicação contida no OFÍCIO Nº 095/2020/PRESI/FBN, de 22/12/2020.

**RECOMENDAÇÃO 03:** Que a Presidência atualize a Portaria de Designação da Autoridade de Monitoramento da LAI, bem como sua publicação no site da FBN, art. 40 da Lei nº 12.527/2011 .

**RECOMENDAÇÃO 04:** Que a Presidência indique o novo Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do art. art. 41 da Lei nº 13709/2018 e da Instrução Normativa SGD/ME Nº 117/2020.

 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA: 16/05/2022</b>

**RECOMENDAÇÃO 05:** Que a Presidência atualize o art. 2, I, IV e VII da Portaria FBN nº 135, de 10/12/2020, com a designação dos novos membros do Comitê de Governança Digital.

### 2.3 CONSTATAÇÃO 03: Necessidade de atualização da Carta de Serviços.

A partir das respostas recebidas pelas áreas (CGPA, CPP, CCSL, CPE, CCD, EDA, BEC), quanto à Solicitação de Auditoria 01/2022, verificamos a necessidade e importância de a respondente da Ouvidoria proceder à atualização da Carta de Serviços da FBN no link <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/fundacao-biblioteca-nacional>.

Adicionalmente, o site institucional da FBN carece de atualização também, havendo informações dispersas, a título exemplificativo, nos links abaixo:

<https://www.bn.gov.br/aceso-informacao/carta-servicos-ao-cidadao>

<https://www.bn.gov.br/servicos>

As respostas foram instruídas no processo SEI FBN nº 01430.000149/2022-13:


- Resposta a SA Nº 01/0222 - CCD (0079626)
- Resposta a SA Nº 01/0222 - CCSL (0079627)
- Resposta a SA Nº 01/0222 - CGPA (0079628)
- Resposta a SA Nº 01/0222 - BEC (0079656)
- Resposta a SA Nº 01/0222 - CPP (0079663)
- Resposta a SA Nº 01/0222 - EDA (0079666)
- Resposta a SA Nº 01/2022 - CPE (0079754)

As informações também remetem à inclusão de novos serviços, a exemplo do CPE, EDA e BEC.

No caso da Biblioteca Euclides da Cunha (BEC), é importante que a respondente de Ouvidoria faça contato com o setor, para que sejam obtidos os serviços a serem cadastrados na Carta de Serviços da FBN.

A atualização da Carta de Serviços no site <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/fundacao-biblioteca-nacional> subsidiará o andamento da formalização do Plano de Transformação Digital junto à Secretaria Digital do Ministério da Economia, além de viabilizar a sua compatibilização com o que consta no site da FBN.

**Recomendação 06 :** Que a respondente de Ouvidoria proceda à atualização da Carta de Serviços, tanto no site <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/fundacao-biblioteca-nacional>, assim como no site da FBN (<https://www.bn.gov.br/aceso-informacao/carta-servicos-ao-cidadao>; <https://www.bn.gov.br/servicos>; etc).

 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA: 16/05/2022</b>

#### 2.4 CONSTATAÇÃO 04: Ausência do Plano de Transformação Digital previsto no Decreto 10332/2020.

A FBN ainda não aderiu ao Plano de Transformação Digital de que trata o Decreto nº 10332/2020, havendo necessidade, para tanto, de que seja assinado o Termo, com os responsáveis e seja designado o(s) Ponto(s) Focais para auxiliar durante o andamento do cronograma.

Em resposta à Solicitação de Auditoria 01/2022, cada Centro apresentou respostas que poderão subsidiar na consolidação no referido PTD.

	Serviço	Área Responsável	Há necessidade de atualização de informações no site?	Tem interesse no Eixo 1 do PTD?	Atualmente é digital ou presencial?	Exige a interoperabilidade de sistemas (CEP, CPF, CNPJ)?	Exige pagamento de GRU? Sim ou Não
1.	Obter apoio à Tradução e Publicação de Autores Brasileiros no Exterior	CCD (*)	SIM	SIM	DIGITAL	NÃO	NÃO
2.	Obter apoio técnico para tratamento de acervos raros	CCSL	SIM	NÃO	DIGITAL	NÃO	NÃO
3.	Obter auxílio para dificuldades de acessibilidade em pesquisas na Biblioteca Nacional	CCSL	SIM	NÃO	DIGITAL	NÃO	NÃO
4.	Obter Bolsa de pesquisa da Biblioteca Nacional	CPE	NÃO	SIM	DIGITAL	SIM	SIM
5.	Obter cópia de documentos de direitos de obras	EDA	(**) VIDE TABELA SEGUINTE				
6.	Obter Certidão Simples ou de Inteiro Teor da Fundação Biblioteca Nacional	EDA	(**) VIDE TABELA SEGUINTE				
7.	Obter Informações sobre titular ou título de obra nos assentamentos de registro da Biblioteca Nacional	EDA	(**) VIDE TABELA SEGUINTE				
8.	Obter reprodução de material do acervo da Biblioteca Nacional	CCSL	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
9.	Protocolar documentos junto a Fundação Biblioteca Nacional (***)	CGPA	SIM	OBS: Já está sendo feito pelo Protocolo Digital do Governo Federal, conforme resposta da CGPA.			
10.	Realizar pesquisa a distância na Biblioteca Nacional	CCSL	SIM	NÃO	DIGITAL	NÃO	NÃO
11.	Receber doação de livros	CPP		SIM	SIM		
12.	Registrar ou averbar Direitos Autorais	EDA	(**) VIDE TABELA SEGUINTE				
13.	Retificar Registro de Direitos Autorais	EDA	(**) VIDE TABELA SEGUINTE				

Fonte: Processo SEI 01430.000149/2022-13

(\*) No caso do CCD, esta Coordenação também possui um serviço a ser incluído no site: <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/fundacao-biblioteca-nacional>

(VIDE TABELA SEGUINTE)

(\*\*) No caso do EDA, faz-se necessário excluir as informações atuais constantes no referido site, e incluir os serviços conforme indicado pelo seu Coordenador.



(VIDE TABELA SEGUINTE)

(\*\*\*) No caso do Serviço “Protocolar documentos junto a Fundação Biblioteca Nacional”, este já estaria contemplado no , conforme resposta da Coordenação-Geral de Planejamento e Administração.

	Serviço	Área Responsável	Há necessidade de atualização de informações no site gov.br?	Tem interesse no Eixo 1 do PTD?	Atualmente é digital ou presencial /correio?	Exige a interoperabilidade de sistemas (CEP, CPF, CNPJ)?	Exige pagamento de GRU? Sim ou Não
1.	Registro de obras intelectuais	EDA	SIM	NÃO	Presencial	SIM	SIM
2.	Averbação	EDA	SIM	NÃO	presencial	SIM	SIM
3.	Emissão de Certidão de Registro	EDA	SIM	NÃO	presencial	SIM	SIM
4.	Emissão de certidão de inteiro teor	EDA	SIM	NÃO	presencial	SIM	SIM
5.	Emissão de certidão de busca de anterioridade	EDA	SIM	NÃO	presencial	SIM	SIM
6.	Reprodução da obra registrada	EDA	SIM	NÃO	presencial	SIM	SIM
7.	Resposta de dependência	EDA	SIM	NÃO	presencial	SIM	NÃO
8.	Recurso de Indeferimento	EDA	SIM	SIM	Correio ou presencial	SIM	SIM
9.	Retificação de Registro	EDA	SIM	SIM	digital	SIM	SIM
10.	Complemento	EDA	SIM	NÃO	presencial	SIM	NÃO
11.	Alteração de cadastro	EDA	SIM	SIM	digital	SIM	NÃO
12.	Obter apoio para coedições sem ônus	CPE	INCLUIR	SIM	Presencial/correio	SIM	NÃO

Fonte: Resposta do EDA (0079666) e CPE (0079754)


Abaixo constam órgãos na Secretaria Especial da Cultura que já estão com seus respectivos Plano de Transformação Digital em andamento, para fins de exemplo:

**ANCINE**

<https://www.gov.br/pt-br/orgaos/agencia-nacional-do-cinema>

**SECULT**

<https://www.gov.br/pt-br/orgaos/secretaria-especial-de-cultura>

 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA: 16/05/2022</b>

**RECOMENDAÇÃO 07:** Que a Diretoria Executiva designe um(a) ou mais servidore(s) para que seja(m) o(s) ponto(s) focal (is) voltado(s) para a implementação do Plano de Transformação Digital da FBN.

**RECOMENDAÇÃO 08:** Que a Diretoria Executiva proceda à inserção no Plano de Transformação Digital (Eixo 1) ao menos os seguintes serviços:

- Obter apoio à Tradução e Publicação de Autores Brasileiros no Exterior (CCD);
- Obter Bolsa de pesquisa da Biblioteca Nacional (CPE);
- Receber doação de livros (CPP);
- Recurso de Indeferimento (EDA);
- Retificação de Registro (EDA);
- Alteração de cadastro (EDA).

**RECOMENDAÇÃO 09:** Que a Diretoria Executiva proceda à unificação de canais digitais para ao menos os seguintes serviços, além dos que constarão no Eixo 1 do PTD:


- Obter apoio técnico para tratamento de acervos raros (CCSL);
- Obter auxílio para dificuldades de acessibilidade em pesquisas na Biblioteca Nacional (CCSL);
- Obter reprodução de material do acervo da Biblioteca Nacional (CCSL);
- Realizar pesquisa a distância na Biblioteca Nacional (CCSL).

**RECOMENDAÇÃO 10:** Que a Diretoria Executiva proceda à interoperabilidade de sistemas para ao menos os seguintes serviços:

- Obter Bolsa de pesquisa da Biblioteca Nacional (CPE);
- Obter reprodução de material do acervo da Biblioteca Nacional (CCSL);
- Recurso de Indeferimento (EDA);
- Retificação de Registro (EDA);
- Alteração de cadastro (EDA).

**RECOMENDAÇÃO 11:** Que a Diretoria Executiva proceda à conexão com o sistema PagTesouro ao menos dos seguintes serviços:

- Obter Bolsa de pesquisa da Biblioteca Nacional (CPE);
- Obter reprodução de material do acervo da Biblioteca Nacional (CCSL);
- Registro de obras intelectuais (EDA);
- Averbação (EDA);
- Emissão de Certidão de Registro (EDA);
- Emissão de certidão de inteiro teor (EDA);
- Reprodução da obra registrada (EDA);
- Emissão de certidão de busca de anterioridade (EDA);
- Recurso de Indeferimento (EDA);
- Retificação de Registro (EDA).

 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA: 16/05/2022</b>

### 3. CONCLUSÃO

Para concluir, as recomendações abaixo elencadas e a presente Nota de Auditoria poderão subsidiar a tomada de decisão pela Alta Administração para que promova e implemente a Estratégia de Governo Digital.

#### 2.1 CONSTATAÇÃO 01: Ausência de rotina de reuniões do Comitê de Governança Digital da FBN.

**RECOMENDAÇÃO 01:** Que a Diretoria Executiva elabore uma agenda de reuniões mensais com o Comitê de Governança Digital da FBN para tratar do andamento das medidas voltadas à implantação das diretrizes e objetivos previstos na Lei nº 14129/2021, no Decreto nº 10.332/2020, entre outras normas.

**RECOMENDAÇÃO 02:** Que a Diretoria Executiva proceda à abertura de um processo SEI específico para o acompanhamento das atividades do Comitê de Governança Digital.

#### 2.2 CONSTATAÇÃO 02: Necessidade de atualização das Portarias de Designação afetas à Lei de Acesso à Informação, à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e ao Decreto 10332/2020.

**RECOMENDAÇÃO 03:** Que a Presidência atualize a Portaria de Designação da Autoridade de Monitoramento da LAI, bem como sua publicação no site da FBN, art. 40 da Lei nº 12.527/2011 .

**RECOMENDAÇÃO 04:** Que a Presidência indique o novo Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do art. 41 da Lei nº 13709/2018 e da Instrução Normativa SGD/ME Nº 117/2020.

**RECOMENDAÇÃO 05:** Que a Presidência atualize o art. 2, I, IV e VII da Portaria FBN nº 135, de 10/12/2020, com a designação dos novos membros do Comitê de Governança Digital.

#### 2.3 CONSTATAÇÃO 03: Necessidade de atualização da Carta de Serviços.

**RECOMENDAÇÃO 06 :** Que a respondente de Ouvidoria proceda à atualização da Carta de Serviços, tanto no site <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/fundacao-biblioteca-nacional>, assim como no site da FBN (<https://www.bn.gov.br/aceso-informacao/carta-servicos-ao-cidadao>; <https://www.bn.gov.br/servicos>; etc).

#### 2.4 CONSTATAÇÃO 04: Ausência do Plano de Transformação Digital previsto no Decreto 10332/2020.

**RECOMENDAÇÃO 07:** Que a Diretoria Executiva designe um(a) ou mais servidore(s) para que seja(m) o(s) ponto(s) focal (is) voltado(s) para a implementação do Plano de Transformação Digital da FBN.

**RECOMENDAÇÃO 08:** Que a Diretoria Executiva proceda à inserção no Plano de Transformação Digital (Eixo 1) ao menos os seguintes serviços:



- Obter apoio à Tradução e Publicação de Autores Brasileiros no Exterior (CCD);
- Obter Bolsa de pesquisa da Biblioteca Nacional (CPE);
- Receber doação de livros (CPP);
- Recurso de Indeferimento (EDA);
- Retificação de Registro (EDA);
- Alteração de cadastro (EDA).

**RECOMENDAÇÃO 09:** Que a Diretoria Executiva proceda à unificação de canais digitais para ao menos os seguintes serviços, além dos que constarão no Eixo 1 do PTD:

- Obter apoio técnico para tratamento de acervos raros (CCSL);
- Obter auxílio para dificuldades de acessibilidade em pesquisas na Biblioteca Nacional (CCSL);
- Obter reprodução de material do acervo da Biblioteca Nacional (CCSL);
- Realizar pesquisa a distância na Biblioteca Nacional (CCSL).

**RECOMENDAÇÃO 10:** Que a Diretoria Executiva proceda à interoperabilidade de sistemas para ao menos os seguintes serviços:

- Obter Bolsa de pesquisa da Biblioteca Nacional (CPE);
- Obter reprodução de material do acervo da Biblioteca Nacional (CCSL);
- Recurso de Indeferimento (EDA);
- Retificação de Registro (EDA);
- Alteração de cadastro (EDA).

**RECOMENDAÇÃO 11:** Que a Diretoria Executiva proceda à conexão com o sistema PagTesouro ao menos dos seguintes serviços:

- Obter Bolsa de pesquisa da Biblioteca Nacional (CPE);
- Obter reprodução de material do acervo da Biblioteca Nacional (CCSL);
- Registro de obras intelectuais (EDA);
- Averbação (EDA);
- Emissão de Certidão de Registro (EDA);
- Emissão de certidão de inteiro teor (EDA);
- Reprodução da obra registrada (EDA);
- Emissão de certidão de busca de anterioridade (EDA);
- Recurso de Indeferimento (EDA);
- Retificação de Registro (EDA).

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022.

  
**GLÁUCIO CAVALCANTI TAK-MING**  
Auditor-Chefe